



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO
PAULO/GUARULHOS - DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **Cancelamento de Auto de Infração**

Processo: **08704.009401/2025-76**

Interessado: **URSULA MARIA DANNECKER**

1. Trata-se de defesa administrativa apresentada pela estrangeira **URSULA MARIA DANNECKER**, em razão do auto de infração N°1348_06014_2025, em 10/12/2025, que estabeleceu multa de R\$ 640,00 por a recorrente ter ultrapassado seu prazo de estada no Brasil em 128 dias.
2. Foi identificado que a recorrente entrou no país em 06/05/2025, classificado (a) como 101 - VISITA TURISMO (VIVIS) (2), com prazo inicial de estada (entrada/alteração de classificação) até 04/08/2025. Porém no dia 28/10/2025 ela procurou a DPF/NRI/RJ e notificada a regularizar a situação em 60 dias(144197725), dessa forma podendo sair do país em até 27/12/2025.
3. Sendo assim, no dia 10/12/2025 a recorrente ainda estava dentro do prazo de estada quando saiu do país. O auto de infração 1348_06014_2025 foi gerado indevidamente por não considerar o termo de notificação 0178_00035_2025 gerado anteriormente. Defiro o cancelamento do auto de infração 1348_06014_2025.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

Agente de Polícia Federal
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Federal, em 12/01/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144197672&crc=CA7A082C.
Código verificador: **144197672** e Código CRC: **CA7A082C**.

Referência: Processo nº 08704.009401/2025-76

SEI nº 144197672